

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES Nº030, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Suspensão do Direito de Dirigir por Pontuação

O Diretor Geral do DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 2.482/69, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c Resolução nº 723/2018 e 844/2021/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS da aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir por Pontuação.

Vossa Senhoria poderá interpor defesa (escrita e com cópia de Documento de identificação contendo a assinatura) perante a JARI do DETRAN/ES, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da Publicação deste Edital, encaminhando-a pelos Correios para a Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América – Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066-920; ou entregando-a pessoalmente em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo, ou online no endereço eletrônico: https://renach2.es.gov.br/penalidade/publico/pub_interposicao_recurso_pa_digital.aspx

Proc Adm	CPF do Condutor	Registro do Condutor
0086167316	1*8.*6*.7*7-*0	*5*1*5*9*2*
0087323699	0*8.*2*.9*7-*0	*5*4*2*2*6*
0087954117	9*4.*0*.6*7-*0	*3*9*3*5*4*
0087961920	1*6.*5*.5*7-*4	*4*5*5*8*0*

Vitória, 22 de Novembro de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral